PROJETO DE LEI Nº 007/95
PODER LEGISLATIVO

EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal o GRUPO SIM - Sociedade Integrada de Mulheres, com sede à rua Jovem Viana, 185, Centro - Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições **legais,**

D E L I B E R A :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o " GRUPO SIM " - Sociedade Integrada de Mulheres ", situada à rua Jovem Viana, 185 - Centro - Rio das Ostras -RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Vereador autor -

EXPEDIENTE
Em, 01 MAR 1995

APROVADA
1ª
DISCUSSÃO
06 MAR 1995
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo

APROVADA
2ª
DISCUSSÃO
13 MAR 1995
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo